

Congresso: violência contra a mulher é prioridade da bancada feminina

Ação envolve 77 deputadas federais e 12 senadoras

[\(Agência Brasil, 02/03/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Projetos que combatam a [violência contra a mulher](#) estão entre as pautas prioritárias da bancada feminina no Congresso Nacional. Propostas que promovam a igualdade de gênero e o acesso à saúde, à educação e ao emprego também estão na agenda das 77 deputadas e 12 senadoras.

Segundo a secretária da Mulher da Câmara, professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), a bancada vai trabalhar especialmente pela aprovação de projetos de lei que tratam do fortalecimento das estruturas de [combate à violência](#) contra a mulher e da qualificação feminina para o mercado de trabalho.

De acordo com a deputada, o feminicídio e os casos de violência contra a mulher têm números que chamam a atenção. “Precisamos saber por que, mesmo com todo o aparato legal criado, as pessoas continuam com muita covardia e têm coragem de praticar a violência contra a mulher usando o poder e a força. Em muitos casos o que está previsto do ponto de vista legal não se cumpre”.

Parlamentares têm dado destaque nesta nova legislatura a propostas que endurecem pontos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). O plenário da Câmara aprovou na terça-feira (25) o regime de urgência para o projeto de lei 17/2019 que determina ao juiz do caso de violência contra a mulher ordenar a apreensão de arma de fogo eventualmente registrada em nome do agressor. A proposição insere dispositivos na Lei Maria da Penha para prevenir o feminicídio.

Outra proposta que prevê mudanças na Lei Maria da Penha é o Projeto de Lei

510/2019 que permite que a vítima de violência doméstica solicite ao juiz a decretação imediata do divórcio ou do rompimento da união estável.

Segundo levantamento da Secretaria da Mulher, 425 proposições relacionadas aos direitos femininos estão em tramitação. Outra proposta que a Câmara vai analisar é o PL 517/19 que aumenta em um terço a pena para feminicídio cometido contra mulheres com menos de 18 anos. Atualmente, o Código Penal aumenta a pena em um terço apenas quando a vítima for menor de 14 anos.

Já o projeto de lei 452/19 prevê a tipificação no Código Penal do crime de estupro corretivo, definido como aquele para controlar o comportamento sexual ou social da vítima. Nesses casos, a pena prevista para crime será aumentada em um terço.

Comissão externa

Também na última terça-feira, o plenário da Casa aprovou a criação de uma [comissão temporária externa destinada a acompanhar casos de violência doméstica contra a mulher](#) e feminicídio no país. Segundo a autora do requerimento, deputada Flávia Arruda (PR-DF), a comissão visitará os cinco estados que mais registram esse tipo de ocorrência: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal.

De acordo com o Atlas da Violência de 2018, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, segundo dados de 2016.

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública estima que mais de 16 milhões de mulheres, cerca de 27,35% das brasileiras, sofreram algum tipo de violência durante o ano passado. De acordo com a pesquisa, [536 mulheres são agredidas por hora no país](#), sendo que 177 sofrem espancamento.

Senado

Após sua primeira reunião, a bancada feminina do Senado decidiu priorizar a votação do projeto que amplia a proteção da Lei Maria da Penha. De acordo

com a proposta, se houver risco à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar. Ainda segundo o texto, caso não haja comarca com juiz de plantão na cidade, a autoridade policial poderá decretar a medida protetiva.

A igualdade de gênero também é tema que a bancada quer avançar no Senado. Segundo a senadora Rose de Freitas (MDB-ES), projetos prontos para votação no plenário ou em tramitação serão apresentados como prioridade para o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

Na atual legislatura, a senadora Leila Barros (PSB-DF) apresentou projeto que prevê alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor para assegurar às mulheres proteção contra qualquer ação ou omissão, baseada no gênero, que lhe cause risco de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou dano moral ou patrimonial no estádios.

Outra mudança no estatuto inclui dispositivo proibindo incitar e praticar quaisquer atos de violência ou qualquer forma de assédio contra as mulheres. As alterações propostas também visam a proteger as mulheres que vão aos estádios para trabalhar, como jornalistas, fisioterapeutas, massagistas, entre outras profissionais.

Outra proposição apresentada na atual legislatura altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica. A legislação vigente inclui os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, mas não cita as mulheres. O projeto é do senador Plínio Valério (PSDB-AM).

Previdência, foro e aborto: saiba quais PECs Congresso pode votar após o fim das intervenções

Propostas de emenda à Constituição não podiam ser promulgadas porque Carta proíbe mudanças durante intervenção federal. Intervenções em RJ e RR acabaram em 31 de dezembro.

[\(G1, 05/01/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Concluídas as intervenções federais no [Rio de Janeiro](#) e em [Roraima](#), o [Congresso Nacional](#) poderá promulgar propostas de emenda à Constituição.

Entre as PECs em discussão no Congresso estão a que estabelece a [reforma](#) da Previdência Social; a que [restringe o foro privilegiado](#); e a que prevê o direito à vida “[desde a concepção](#)”, proibindo, na prática, o aborto (*veja a lista mais abaixo*).

A intervenção no Rio de Janeiro começou em fevereiro do ano passado, e a em Roraima, em dezembro. Decretadas pelo então presidente [Michel Temer](#), as duas intervenções acabaram na última segunda (31).

Conforme o [artigo 60 da Constituição](#), mudanças na Carta não podem ser promulgadas (incluídas no texto constitucional) enquanto estiver em vigor algum decreto de intervenção federal. A Constituição não veda a discussão nem a votação das PECs.

Diante disso, na Câmara, o presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ) suspendeu no ano passado a tramitação das PECs no plenário, permitindo discussões somente em comissões especiais. No Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE) suspendeu toda a tramitação das propostas.

As PECs só podem ser promulgadas se tiverem o apoio mínimo de três

quintos dos parlamentares (308 deputados e 49 senadores) em dois turnos de votação em cada Casa.

Só na Câmara, há pelo menos 1.207 PECs em diferentes estágios de tramitação. No Senado, são ao menos 491.

Lista

Saiba algumas PECs que podem ser discutidas pelo Congresso com o fim das intervenções:

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Enviada pelo governo Michel Temer em [dezembro de 2016](#), a PEC chegou a ser aprovada (com mudanças) pela comissão especial em [maio de 2017](#), mas não avançou desde então. O presidente Jair Bolsonaro já defendeu a [votação do texto](#) e afirmou que apresentará uma versão [nas próximas semanas](#).

Tramitação: Se o governo enviar uma nova proposta, o texto começará a tramitar do zero, passando por uma comissão especial e depois pelo plenário da Câmara. Os parlamentares, porém, podem decidir pela tramitação em conjunto com outra PEC, que esteja em um estágio mais avançado, o que encurtaria a tramitação.

FORO PRIVILEGIADO

Prevê o [fim do foro privilegiado](#) em crimes comuns (como roubo e homicídio) para a maior parte das autoridades nas esferas federal, estadual e municipal. O direito fica mantido somente para o presidente e o vice-presidente da República; os presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal.

Tramitação: Teve o parecer aprovado por uma comissão especial da Câmara e agora está pronta para a análise do plenário. Se aprovada, vai ao Senado.

PRISÃO APÓS 2ª INSTÂNCIA

Altera trecho do artigo 5º da Constituição que define que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado, ou seja, quando não couber

recurso a nenhuma instância judicial. A nova redação diz que o cumprimento de pena poderá ter início [após a condenação em segunda instância](#).

Desde 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) entende que a pena pode começar a ser cumprida após a condenação na segunda instância.

Tramitação: Estava em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, mas o parecer sobre o tema não chegou a ser apresentado. A CCJ é uma etapa anterior à comissão especial.

ABORTO

Inclui na Constituição a previsão de que o direito à vida fica garantido “[desde a concepção](#)”. Críticos à PEC dizem que, na prática, a expressão vai acabar proibindo o aborto, mesmo nas situações hoje permitidas, como no caso de estupro.

Tramitação: O texto-base foi aprovado em novembro de 2017 por uma comissão especial da Câmara, mas desde então não foram analisados os destaques (propostas para alterar o texto).

MAIORIDADE PENAL

Determina que jovens de 16 a 18 anos respondam como adultos pela prática de crimes graves, como homicídio, latrocínio e estupro.

Tramitação: Estava em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, mas não avançou.

Fernanda Calgato

Número de mulheres eleitas se

mantém no Senado, mas aumenta na Câmara e nas Assembleias

Sete mulheres foram eleitas para o Senado neste ano. Já na Câmara, foram 77 deputadas, um aumento de 51% em relação a 2014. O número de deputadas estaduais também cresceu 35%.

[\(G1, 08/10/2018 - acesse no site de origem\)](#)

O número de mulheres eleitas para o Senado se manteve nas eleições deste ano sem alteração, mas a presença feminina aumentou na Câmara e nas Assembleias de forma geral, apontam dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em 2010, última eleição na qual 2/3 do Senado foram renovados, sete mulheres foram eleitas senadoras. Neste ano, o número se repetiu. As sete senadoras representam 13% dos eleitos neste ano. Apesar disso, nenhuma mulher foi eleita para o Senado em 20 estados - em três deles, Acre Bahia e Tocantins, não houve candidatas.

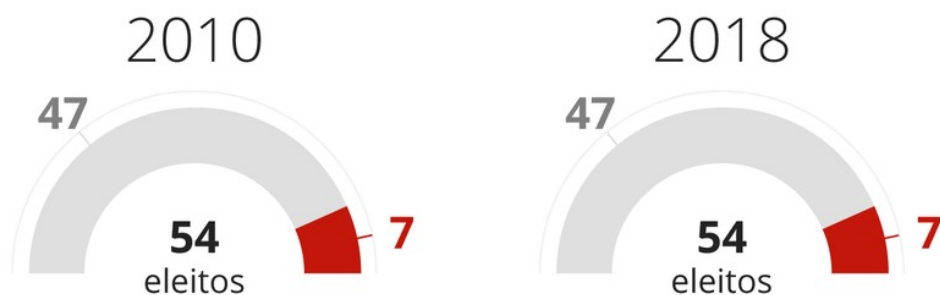
Leia mais: [Bancada feminina cresce de 51 para 74 na Câmara dos Deputados \(HuffPost Brasil, 08/10/2018\)](#)

Mulheres no legislativo

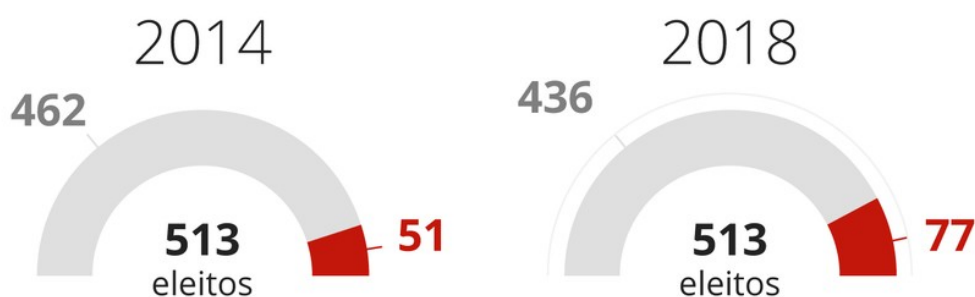
Número de mulheres eleitas se manteve no Senado, mas aumentou na Câmara e nas Assembleias

● homens ● mulheres

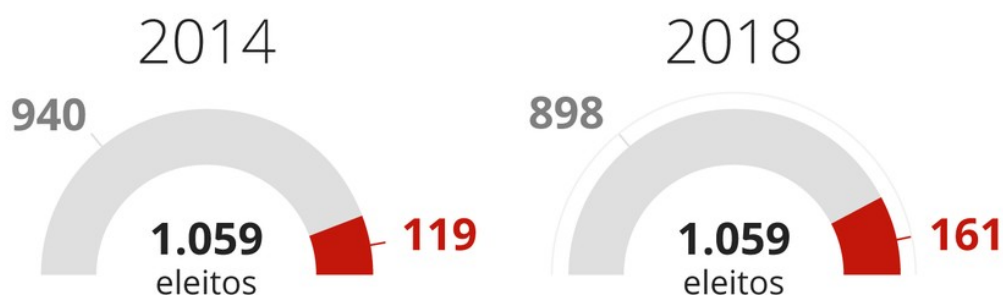
Senado



Câmara



Assembleias



*A comparação é feita com 2010 porque, neste ano, também foram eleitos 54 senadores, e não 27, como em 2014

Fonte: TSE

Mulheres no legislativo: número de mulheres eleitas se manteve no Senado, mas aumentou na Câmara e nas Assembleias (Foto: Juliane Souza / G1)

Já na Câmara, houve um aumento de 51% no número de mulheres eleitas em relação a 2014. O número passou de 51 para 77 deputadas neste ano. Isso quer dizer que a nova Câmara vai ter 15% de mulheres na sua composição.

Apesar do aumento no número de deputadas federais, três estados não elegeram nenhuma mulher para o cargo: Amazonas, Maranhão e Sergipe.

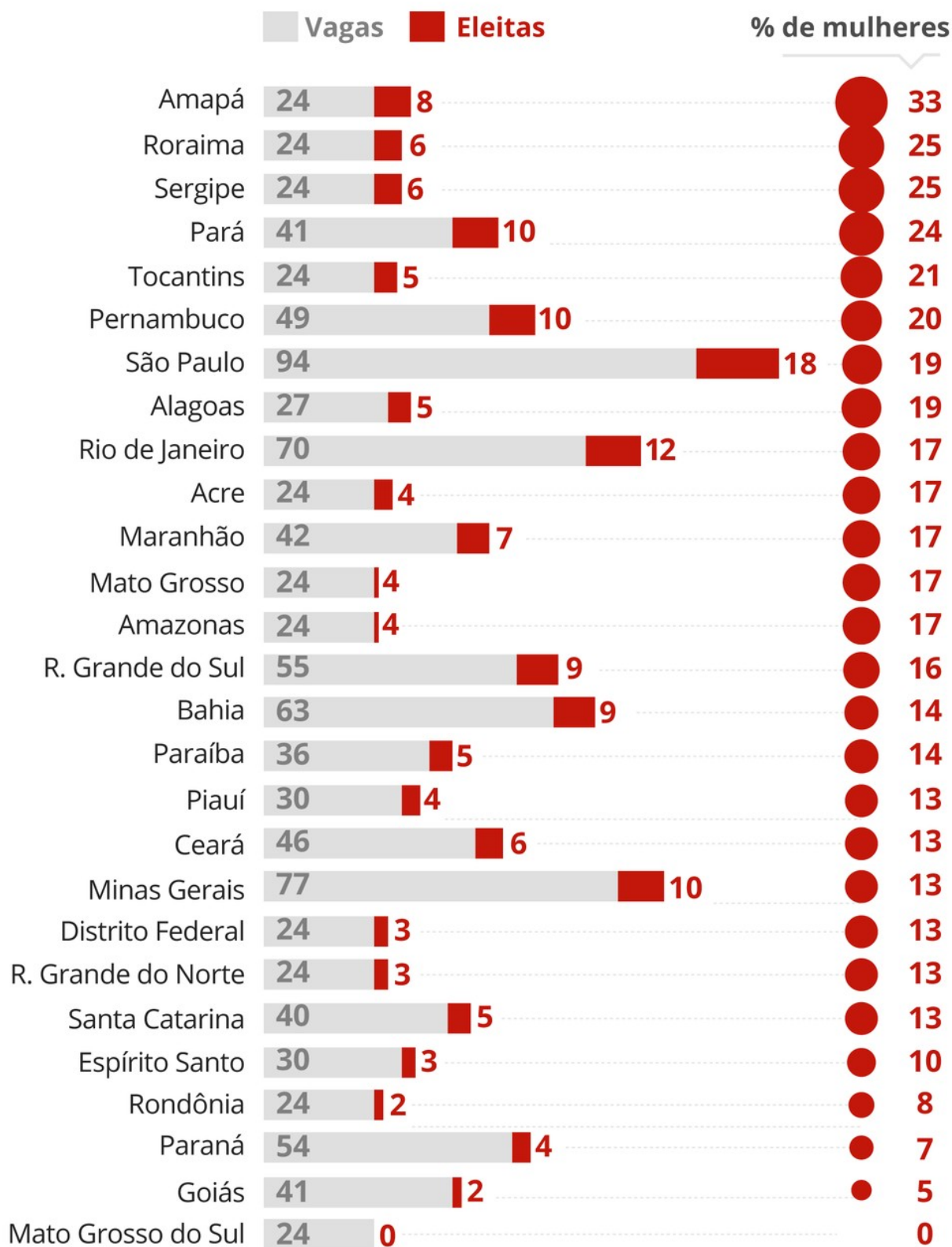
Considerando os deputados estaduais, as mulheres são 15% dos eleitos. Foram 161 deputadas, um aumento de 35% em relação a 2014.

Alguns casos chamam atenção, como o do Mato Grosso do Sul. Dos 24 deputados estaduais eleitos, nenhum é mulher.

Veja abaixo como ficou cada Assembleia:

Mulheres nas assembleias

Veja como vai ficar cada assembleia em relação ao gênero dos deputados



Fonte: TSE

Mulheres nas assembleias: veja como vai ficar cada assembleia em relação ao gênero dos deputados (Foto: Rodrigo Cunha / G1)

Desproporção

Mesmo com a melhoria na representatividade feminina de forma geral no legislativo, a proporção de mulheres segue abaixo do encontrado na população brasileira. No país, a cada 10 pessoas, 5 são do sexo feminino.

Desde 1997, a lei eleitoral brasileira exige que os partidos e as coligações respeitem a cota mínima de 30% de mulheres na lista de candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras municipais. Mesmo assim, [um levantamento do G1](#) apontou que diversos partidos e coligações precisaram ser notificados para cumprir a cota.

Além da cota de números de candidatos, nas eleições de 2018 as mulheres também tiveram uma cota financeira. Em maio deste ano, o TSE decidiu que os partidos devem repassar 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) [para as candidaturas femininas](#).

Anistia Internacional aponta ofensiva legislativa contra direitos humanos no Brasil

Organização destaca que mais de 200 projetos no Congresso ameaçam direitos humanos no país. Para diretora, intervenção no Rio deve ampliar violações e ajudar a promover pauta conservadora.

[\(DW, 22/02/2018 - acesse no site de origem\)](#)

O Brasil continuou a retroceder em políticas de direitos humanos em 2017, afirmou o relatório anual da Anistia Internacional divulgado nesta quarta-feira (21/02). A entidade destacou que um dos responsáveis foi o Congresso Nacional, que permitiu o avanço da tramitação de “diversas propostas que ameaçavam os direitos humanos e retrocediam adversamente as leis e políticas existentes”.

Segundo a ONG, membros do Congresso tentaram avançar com quase “200 propostas de novas leis e modificações da legislação existente” que ferem os direitos humanos. A Anistia destacou propostas para reduzir a maioria penal de 18 anos, iniciativas para revogar o estatuto do desarmamento e restringir ainda mais o aborto e mudar o processo de demarcação de terras.

Apontou ainda como parte do retrocesso a aprovação da reforma trabalhista e as iniciativas - até agora mal-sucedidas - de modificar as regras da Previdência, promovidas pelo governo do presidente Michel Temer.

A única iniciativa legislativa que mereceu algum elogio foi a nova lei de migração, que passou a vigorar em maio e substituiu o antigo Estatuto do Estrangeiro, criado no regime militar. Segundo a Anistia, a nova lei contém melhoras para os direitos dos migrantes.

“O Congresso se aproveitou de uma situação de crise que funcionou como uma cortina de fumaça para esconder esses ataques aos direitos humanos”, disse à DW Brasil Jurema Werneck, diretora-executiva da AI. Ela lembrou que algumas dessas propostas, como a PEC que poderia criminalizar o aborto em qualquer circunstância, acabaram sendo derrotadas após protestos, mas o Congresso ainda deve promover uma agenda conservadora em 2018.

“A intervenção federal de certa forma vai paralisar propostas de emenda constitucional - que não podem ser votadas enquanto perdurar a intervenção na segurança do Rio -, mas ainda há espaço para projetos de lei que atacam os direitos humanos”, disse.

Werneck aponta ainda que o discurso de confronto e endurecimento que vem acompanhando da intervenção no Rio de Janeiro pode ser capturado por

vários membros do Congresso para promover projetos na segurança pública. “Essa visão da militarização fortalece a pauta conservadora”, disse.

Militares

A entidade também criticou a sanção por Temer, em outubro, da lei que transfere à Justiça Militar a prerrogativa de julgar militares que cometerem crimes contra civis durante operações internas das Forças Armadas. “Esta lei viola o direito a um julgamento justo, uma vez que os tribunais militares no Brasil não oferecem garantia de independência judicial”, afirma o relatório.

Com a recente intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro, que colocou um general no comando das forças policiais do Estado, o papel dos militares na execução de políticas de proteção pública deve ser um tema dominante em 2018 – assim como os novos limites para investigá-los.

O documento afirma que a lei sancionada por Temer já provoca efeitos nocivos, ilustrando com o exemplo de uma operação conjunta do Exército com a Polícia Civil em São Gonçalo (RJ), em novembro. Na ocasião, sete homens morreram. “Autoridades civis afirmaram não ter competência para investigar as mortes depois que uma nova lei ampliou a competência dos tribunais militares”, diz o documento.

Segundo a imprensa brasileira, o Exército abriu uma investigação interna e vem barrando iniciativas do Ministério Público, que convocou os soldados para depor.

Para Werneck, o caso de São Gonçalo é um aviso do que está por vir com a ampliação do papel dos militares na segurança. “Não há transparência. Não há mais investigação efetiva. A experiência da presença dos militares na segurança pública, com a conseqüente ocupação das periferias não melhorou a situação, mas ampliou a violação dos direitos humanos”, disse.

Violência crônica

Segundo a Anistia, as autoridades brasileiras “não adotaram medidas para reduzir a taxa de homicídios, que permaneceu alta para jovens negros.” A ONG destacou que o número de homicídios aumentou nas grandes cidades,

sobretudo no Nordeste, e que 61.619 pessoas foram mortas em 2016, das quais 4.657 eram mulheres.

“As políticas de segurança pública continuaram a se basear em intervenções policiais altamente militarizadas, motivadas principalmente pela chamada política de ‘guerra às drogas’”, apontou a Anistia.

Também mereceu destaque no relatório o agora esquecido Plano Nacional de Segurança apresentado pelo ex-ministro da Justiça Alexandre de Moraes em janeiro do ano passado. À época, a proposta recebeu críticas por parecer ter sido elaborada e divulgada às pressas como uma tentativa de abafar o escândalo provocado pelos massacres em presídios do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, que deixaram 125 mortos.

“O plano deveria se concentrar na redução dos homicídios, no enfrentamento do tráfico de drogas e numa revisão do sistema prisional. Entretanto, um plano detalhado e abrangente jamais foi apresentado ou implementado, e a situação da segurança pública se deteriorou durante o ano”, avaliou a Anistia.

Werneck disse considerar escandaloso que o mesmo governo que divulgou um plano incompleto agora anuncie a intervenção no Rio. “Estamos aguardando até hoje os detalhes desse plano apresentando no ano passado. Agora, o mesmo governo finge que ele nunca existiu e vem com essa mágica da intervenção. Nunca apresentaram soluções adequadas e agora recorrem à militarização”, concluiu.

Sistema prisional

“O sistema prisional continuou superlotado e os presos eram mantidos em condições degradantes e desumanas”, apontou a organização, que destacou que 40% dos 727 mil presos do Brasil ainda aguardam julgamento.

A ONG ainda destacou a situação das prisões do Rio de Janeiro, estado que vive uma grave crise financeira, e as consequências para os presos. “As condições prisionais desumanas foram ainda mais degradadas pela crise financeira, pondo em risco o abastecimento de comida, água e medicamentos para mais de 50.800 presos. A tuberculose e as doenças de pele atingiram

proporções epidêmicas nas prisões do estado.”

O relatório ainda cita o caso de um homem que morreu após passar um dia e uma noite numa cela improvisada semelhante a uma gaiola numa delegacia em Barra do Corda, no Maranhão. O caso ocorreu em outubro. A vítima era um comerciante de 40 anos que havia sido detido por dirigir embriagado e se envolver num acidente.

“A cela não tinha qualquer proteção contra o sol ou temperaturas excessivamente altas, deixando os detidos vulneráveis à desidratação e outras consequências perigosas da exposição ao calor.”

LGBTI

Entre outras violações de direitos humanos no Brasil, a Anistia ainda apontou a violência cometida contra pessoas LGBTI. Segundo dados compilados pelo Grupo Gay da Bahia, 277 pessoas LGBTI foram assassinadas no Brasil entre 1º de janeiro e 20 de setembro. De acordo com a Anistia, é o maior número registrado desde que o grupo começou a compilar esses dados, em 1980.

Ainda no tema sobre sexualidade, a Anistia citou a autorização concedida em setembro por um juiz federal do Distrito Federal que permitiu a psicólogos aplicar “terapias de conversão” com o objetivo de modificar a orientação sexual de pacientes.

Segundo a Anistia, “a decisão ignorou uma resolução do Conselho Federal de Psicologia confirmando que psicólogos não podem exercer qualquer atividade de patologização da homossexualidade” e “contribuiu para aumentar o estigma e a violência sofridos pela população LGBTI”. Em dezembro, o mesmo juiz alterou a decisão. Ela continua a autorizar os tratamentos, mas proibiu a propaganda de terapias. O Conselho Federal de Psicologia ainda tenta derrubar a decisão.

Maior parte dos projetos no Congresso sobre aborto prevê endurecer a pena

Na Câmara, 36 propostas têm tramitação ativa e poderão ser usadas nas discussões da comissão especial criada após decisão da 1ª Turma do STF

[\(O Estado de S. Paulo, 01/12/2016 - acesse no site de origem\)](#)

Na contramão da decisão tomada pela 1.ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) na terça-feira, 29, a maior parte dos projetos de lei que tramitam atualmente no Congresso Nacional sobre o aborto pretende endurecer a pena para a conduta e até torná-la crime hediondo. Na Câmara dos Deputados, 36 propostas têm tramitação ativa e poderão ser usadas nas discussões da recém-criada comissão especial que pretende analisar a legislação sobre o assunto.

Leia mais: [Autor da “cura gay” pede urgência para projeto contra aborto \(CartaCapital, 01/12/2016\)](#)

Na terça, a 1.ª Turma do Supremo abriu precedente ao entender que a interrupção da gravidez no primeiro trimestre da gestação não é crime. A posição dos magistrados recebeu resposta ainda na madrugada de quarta do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), que anunciou a criação de uma comissão especial. Os líderes já começaram a indicar os integrantes do colegiado e a expectativa é de que os trabalhos tenham início neste ano.

A Casa tem textos sobre o tema que datam de 1998 - sete foram sugeridos neste ano -, de dez partidos, a partir de representantes de dez Estados; 19 deles tramitam em conjunto e o mesmo número pretende agir para endurecer a punição. Entre as propostas, cinco querem que a interrupção passe a ser considerada crime hediondo, com aumento de pena. Uma dessas é de autoria do ex-presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Janot sugere que Congresso tenha prazo para criminalizar homofobia

(G1, 24/06/2015) *Para procurador, se Parlamento não votar projeto, Supremo deve normatizar. Documento será analisado por ministro Celso de Mello antes de voto.*

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer no qual recomenda que a Corte dê ao Congresso prazo “razoável” para concluir a votação de projeto que criminaliza a homofobia e a transfobia. O documento, protocolado no STF no último dia 19, é a favor de uma ação do PPS que pede que o Congresso seja considerado omissor por não editar uma lei sobre o tema.

Leia mais:

[Preconceito, insegurança jurídica e falta de políticas públicas ainda são obstáculos para população LGBTTT \(Rede Brasil Atual, 24/06/2015\)](#)

[Audiência mostra principais vítimas de discriminação por identidade de gênero \(Senado Notícias, 24/06/2015\)](#)

A ação foi protocolada no fim de 2013 e o relator é o ministro Celso de Mello. No parecer, que precisa ser analisado pelo ministro antes da apresentação do voto, Janot recomenda que, caso o Parlamento não cumpra o prazo a ser determinado pela Corte, o próprio Supremo determine punição para a homofobia. Não há previsão para a data do julgamento da ação.

“Dado o entendimento recente da Suprema Corte brasileira no que se refere às omissões inconstitucionais, é cabível estabelecer prazo razoável [...] para

que o Congresso Nacional conclua a deliberação acerca das leis apropriadas. Na hipótese de o prazo estipulado pelo Supremo Tribunal Federal não ser observado, a omissão legislativa poderá ser suprida normativamente pela própria Corte”, diz o parecer.

O documento faz referência ao projeto de lei 122, de 2006, que tramitou no Senado até o ano passado e acabou arquivado com o fim da legislatura em 2014. O texto altera a Lei do Racismo - que trata de crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional - ao incluir punição também para discriminação de gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idosos e pessoas com deficiência.

“É relevante que o Supremo Tribunal Federal intervenha para acelerar o processo de produção normativa e conferir concretização aos comandos constitucionais de punição de qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI) e da prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão (art. 5º, XLII), os quais geram claramente dever específico de legislar”, completa.

Segundo Janot, no caso de omissão do Congresso, a punição a ser estabelecida pelo Supremo deve ter como base a Lei do Racismo, de 1989, que pune casos de racismo com pena de até cinco anos de prisão e multa.

“Dessa maneira, considerando o conceito histórico de raça e, por consequência, de racismo, a homofobia e a transfobia, como comportamentos discriminatórios voltados à inferiorização do ser humano simplesmente pela orientação sexual, incluem-se entre os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça”, aponta o documento.

[Acesse no site de origem: Janot sugere que Congresso tenha prazo para criminalizar homofobia \(G1, 24/06/2015\)](#)

Federação de domésticas pressiona por carteira assinada para diaristas

(O Estado de S. Paulo, 07/04/2014) A Federação Nacional de Trabalhadores Domésticos (Fenatrad) defende que o texto da regulamentação da profissão obrigue patrões a assinar carteiras de trabalho de diaristas e, para isso, começou a semana atuando no Congresso, pressionando deputados pela implantação dessa medida. A proposta deve ser votada pela Câmara dos Deputados ainda esta semana, dentro do pacote do esforço concentrado anunciado pelo presidente da Casa, deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).

“A diarista tem um compromisso de ir semanalmente, duas ou três vezes por semana, à casa de uma pessoa. As pessoas querem nos convencer de que isso não é vínculo empregatício?”, questionou a presidente da Fenatrad, Creuza Maria Oliveira. Hoje ela está na Câmara, acompanhada de um grupo de empregadas domésticas, para conversar com deputados sobre esse e outros pontos sobre os quais elas discordam do texto que pretende regulamentar a PEC das Domésticas.

Há um ano, o Congresso mudou a Constituição para assegurar aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos trabalhistas das demais categorias profissionais. Desde então, é aguardada a regulamentação dos pontos, como o percentual dos recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que deve ser pago pelos patrões, entre outras questões.

O projeto de lei complementar que vai à votação foi avalizado pelos senadores em junho do ano passado. O relator da proposta no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), discorda das modificações que a Câmara, liderada pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ), pretende implementar. Benedita diz estar negociando com líderes mudanças no seguro desemprego, no banco de horas e na contribuição sindical. A intenção é garantir a igualdade de

direitos, igualando todos os quesitos às garantias de outras profissões.

Jucá determinou, em seu relatório, que o empregado doméstico teria acesso a seguro desemprego durante três meses, e não cinco meses, como outras categorias. O texto que saiu do Senado também determina que o tempo trabalhado, além das 40 horas semanais, deve ser computado em um banco de horas e apenas as primeiras 40 horas extras mensais, pagas. O restante deveria ser guardado nesse banco e, por acordo entre patrão e empregado, pago em dinheiro ou em folga ao fim de um ano.

A contribuição sindical, que o projeto delimita como facultativo, também é outro ponto de discussão. As representantes dos sindicatos da categoria querem, além da obrigatoriedade da taxa, que os patrões sejam obrigados a se organizar em sindicatos. “Como vamos fazer negociações coletivas se o contratador não se organizar?”, questionou Creuza. A demora na regulamentação da PEC acaba tornando o texto ineficaz. Questões como pagamento de auxílio creche e horas extras continuam obscuras.

Acesse o PDF: [Federação de domésticas pressiona por carteira assinada para diaristas](#)

Um ano após emenda, domésticas seguem sem todos os direitos

(G1, 02/04/2014) Um ano após a promulgação da emenda constitucional das Domésticas, que garantiu à categoria os mesmos direitos dos demais

trabalhadores urbanos e rurais, profissionais do setor continuam sem poder desfrutar de boa parte dos novos benefícios, como o seguro-desemprego e o recolhimento obrigatório do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Isso porque o projeto de lei que os regulamenta está “travado” no Congresso Federal.

Direitos estendidos aos domésticos

Em vigor



Garantia de salário mínimo para quem recebe remuneração variável



Proteção ao salário, sendo crime retenção dolosa de pagamento



Jornada de trabalho de oito horas diárias e 44 horas semanais



Hora-extra



Observância de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho



Recolhimentos dos acordos e convenções coletivas



Proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão



Proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência



Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos

À espera de regulamentação



Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) obrigatório



Salário-família



Adicional noturno



Seguro contra acidente de trabalho



Auxílio-creche e pré-escola para filhos e dependentes até 5 anos de idade



Indenização em demissões sem justa causa

Ao todo, a alteração na Constituição garantiu aos domésticos 16 novos direitos. Sete deles - os que possuem pontos mais polêmicos - estão à espera da regulamentação para começar a valer: indenização em demissões sem justa causa, obrigatoriedade de conta no FGTS, salário-família, adicional noturno, seguro-desemprego e seguro contra acidente de trabalho (o direito de auxílio-creche sequer tem as regras mencionadas no projeto de lei).

Aprovada pelo Senado em julho de 2013, a regulamentação para esses sete direitos seguiu para aprovação da Câmara dos Deputados, mas até agora não foi votada. Enquanto não entrar na pauta, tudo fica como está, sem a efetiva aplicação desses direitos.

De acordo com a assessoria de imprensa da Câmara, não é possível saber exatamente quando a regulamentação será votada, o que é uma decisão do presidente da casa, o deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).

Em reunião realizada no dia 18 de março com líderes partidários, o presidente da Câmara negociou a realização de “um mutirão” para votar propostas de “amplo interesse social” entre os dias 7 e 11 de abril, de acordo com notícia na página da Câmara na internet. “Temos que limpar a pauta remanescente de outubro, com a votação de projetos como a regulamentação da PEC das Domésticas, a tipificação da corrupção como crime hediondo, o auto de resistência e regras de segurança para casas de espetáculo”, listou o presidente.

Um dos principais pontos previstos na regulamentação é que patrões deverão pagar mensalmente 20% sobre o valor do salário das domésticas em impostos (veja os principais itens do projeto de lei ao final da reportagem).

Na opinião do advogado Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, mestre em Direito do Trabalho e professor da pós-graduação da PUC-SP, a demora na tramitação de projetos que causam grande impacto na sociedade é uma característica do Congresso brasileiro. “A mobilidade dentro do Congresso realmente é lenta, ainda mais quando há muita divergência no debate, não se consegue ter um equilíbrio dentro do acordo político (...). É um assunto polêmico”, avaliou.

Apesar de considerar que a emenda constitucional é um avanço para o país, contudo, ele avalia que a falta de regulamentação é um descaso. “Evidente que foi um avanço, não é uma luta só do Brasil, é mundial (...). Mas não há dúvida que elas são injustiçadas.”

De acordo com Mario Avelino, presidente do Portal Doméstica Legal, na prática, está em vigor somente a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais e o pagamento de horas extras.

“De resto, nada mudou, as domésticas continuam tendo subemprego, porque elas têm menos direitos. E os empregadores estão na expectativa de as regras ficarem claras, o que é ruim, porque muita gente demitiu, muita gente trocou a doméstica por diaristas, tem gente até que terceirizou o serviço. E quem está perdendo é o emprego doméstico, é o trabalhador”, diz.

Há um ano, quando a emenda foi promulgada, ocorreu um clima de incerteza sobre como os patrões deveriam agir, explica, o que causou demissões precipitadas ou troca de doméstica por diarista.

De acordo com ele, contudo, esse movimento inicial foi interrompido por um clima de incerteza e indefinição que praticamente fez tudo voltar a como era anteriormente.

“Chegou um momento que tanto empregador como empregado estão aguardando, perceberam que eram vítimas. Muitos podem estar esperando para contratar. Toda essa neura se criou. Acabou o ano e se iniciou outro ano e ainda não foi votado”.

Demais direitos

Fora os direitos que aguardam regulamentação, a emenda constitucional das Domésticas assegura, desde 3 abril de 2013, outros nove direitos: recebimento de um salário mínimo ao mês inclusive a quem recebe remuneração variável; pagamento garantido por lei (o patrão não poderá deixar de pagar o salário em hipótese alguma); jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais; hora extra; respeito às normas de segurança de higiene, saúde e segurança no trabalho; reconhecimento de acordos e convenções coletivas dos trabalhadores; proibição de diferenças de

salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil ou para portador de deficiência e proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao trabalhador menor de 16 anos.

Anteriormente à emenda, os domésticos já tinham assegurado aos seguintes direitos: pagamento de, ao menos, um salário mínimo ao mês; integração à Previdência Social (por meio do recolhimento do INSS); um dia de repouso remunerado (folga) por semana, preferencialmente aos domingos; férias anuais remuneradas; 13^a salário; aposentadoria; irreduzibilidade dos salários (o salário não pode ser reduzido, a não ser que isso seja acordado em convenções ou acordos coletivos) e licença gestante e licença-paternidade e aviso prévio, além de carteira de trabalho (CTPS) assinada.

Veja pontos da regulamentação aprovada no Senado que precisa passar pela Câmara:

Definição

Define como doméstico aquele que presta serviços nas residências de forma contínua, por mais de 2 dias na semana. O trabalho fica restrito a maiores de 18 anos.

Jornada de trabalho

A carga horária de trabalho é de até 8 horas por dia ou 44 horas semanais. Há a possibilidade de regime de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, desde que expressa em contrato. Os horários de entrada e saída devem ser registrados por meio manual ou eletrônico.

Intervalo para almoço ou repouso

É obrigatório intervalo de no mínimo uma hora e no máximo duas. Admite-se redução a 30 minutos mediante acordo escrito entre empregador e empregado. Para o empregado que reside no local de trabalho, o intervalo pode ser desmembrado em 2 períodos, desde que cada um tenha no mínimo uma hora e no máximo quatro horas ao dia.

Hora-extra e banco de horas

A remuneração da hora-extra é, no mínimo, 50% superior ao valor da hora normal.

As horas-extras poderão ser compensadas com folgas ou descontos na jornada diária, mas, caso ao final do mês a empregada acumule mais de 40 horas sem compensação, elas obrigatoriamente deverão ser pagas. O restante será somado num banco de horas válido por um ano.

Se a empregada acompanhar a família em viagem, a remuneração deve ser 25% superior ao valor normal ou convertida para o banco de horas. O empregador precisa pagar as despesas de alimentação, hospedagem e transporte nessas ocasiões.

Trabalho noturno

Considera-se trabalho noturno o executado entre as 22h de um dia e as 5h do dia seguinte. A hora de trabalho noturno terá duração de 52 minutos e 30 segundos. A remuneração do trabalho noturno deve ter acréscimo de, no mínimo, 20% sobre o valor da hora diurna.

Patrão paga 20% de impostos sobre salário de domésticas

A soma dos gastos do empregador com FGTS, INSS e contribuição para seguro por acidente é estabelecida em 20%, com a seguinte distribuição:

- **FGTS:** Empregadores deverão pagar mensalmente contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de 11,2% do total do salário do empregado (desse valor, 3,2% deverão ser depositados em conta separada para garantir a indenização de 40% do saldo do FGTS em caso de demissão sem justa causa. Nas hipóteses de dispensa por justa causa ou a pedido, o empregador pode movimentar o valor);
- **Contribuição para o seguro por acidente de trabalho:** É obrigatório para os patrões o pagamento de 0,8%;
- **INSS:** Fica estabelecido em 8% do salário (4 pontos percentuais abaixo do

valor pago às demais categorias para evitar o aumento dos encargos aos patrões com o crescimento da cobrança do FGTS).

- Criação do 'Simples Doméstico'

A regulamentação assegura o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, das seguintes contribuições: 8% a 11% de contribuição previdenciária, a cargo do empregado doméstico; 8% de contribuição patronal previdenciária a cargo do empregador doméstico; 0,8% para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho; 8% do FGTS; 3,2% para os 40% da multa do FGTS em caso de demissão sem justa causa; Imposto sobre a Renda. O 'Simples Doméstico' deve ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da entrada em vigor da lei

Divisão das férias

É criada a possibilidade de divisão das férias de trabalhadores da categoria em dois períodos. Um dos períodos deve ter no mínimo 14 dias.

Contrato de experiência

Fica estabelecida a possibilidade de contrato de experiência por 45 dias, prorrogados por mais 45. Após 90 dias de experiência, havendo continuidade do serviço, ele passará a vigorar como contrato de trabalho por prazo indeterminado.

Seguro-desemprego

O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa tem direito ao seguro-desemprego no valor de um salário mínimo, por um período máximo de 3 meses.

Salário-família

Domésticos passam a ter direito ao benefício, atualmente pago entre os segurados da Previdência Social com salário mensal de até R\$ 971,78 para auxiliar no sustento dos filhos de até 14 anos de idade ou inválidos de qualquer idade. Para quem ganha até R\$ 646,55, hoje é de R\$ 33,16 por filho. Para quem recebe de R\$ 646,55 até R\$ 971,78, é de R\$ 23,36 por filho.

Criação do Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregados Domésticos (Redom)

Será concedido ao empregador doméstico o parcelamento dos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com vencimento até 30 de abril de 2013. Haverá anulação de multas aplicáveis; redução de 60% dos juros de mora e de todos os valores de encargos legais e advocatícios. O parcelado será em 120 vezes, com prestação mínima de R\$ 100. O parcelamento deverá ser requerido no prazo de 120 após a entrada em vigor da lei.

Fiscalização

O texto prevê fiscalização do Ministério do Trabalho à casa das famílias somente quando houver morador acompanhando. A visita deve ser agendada e só pode ocorrer sem marcação prévia para os casos em que houver mandado judicial devido a denúncia de maus tratos.

Acesse o site de origem: [Um ano após emenda, domésticas seguem sem todos os direitos](#)